

São Paulo, 27 de agosto de 2025.

À

**CVM – Comissão de Valores Mobiliários**

At.: Superintendência de Relações com Empresas - SEP

**Ref.: Solicitação de esclarecimentos sobre notícia - Processo CVM nº 19957.010757/2025-05**

Prezados(as) Senhores(as),

Fazemos referência ao Ofício nº 187/2025/CVM/SEP/GEA-1 ("Ofício"), de 26 de agosto de 2025, por meio do qual V.Sas. solicitam esclarecimentos à Braskem S.A. ("Braskem" ou "Companhia"), conforme abaixo:

*“Senhor Diretor,*

*1. Reportamo-nos à notícia veiculada nesta data na mídia O Globo Online, seção Economia, sob o título: “Braskem: desistência de Tanure deixa futuro da empresa indefinido mais uma vez. Entenda”, em que constam as seguintes afirmações:*

*O futuro da Braskem segue mais uma vez indefinido. Com a saída do fundo ligado ao empresário Nelson Tanure das negociações para assumir o controle da gigante petroquímica, a gestora IG4, especializada em reestruturação de empresas, tenta agora ganhar espaço nas negociações pelo controle da petroquímica, desenhando uma nova proposta com os bancos credores e os acionistas.*

*[...]*

*Segundo fontes, o empresário Nelson Tanure, que havia contratado o Rothschild, saiu do negócio após um período de 90 dias de exclusividade nas negociações, através da Petroquímica Verde Fundo de Investimentos.*

*[...]*

*Agora, a estratégia é que os bancos, que têm as ações da Braskem dadas como garantia por conta da recuperação judicial da Novonor, se tornem acionistas da companhia, por meio de um fundo que será administrado pela gestora IG4. Na prática, explicam fontes, eles passariam a controlar a Braskem, que seria reestruturada pela gestora.*

*2. Tendo em vista o exposto, determinamos que V.S<sup>a</sup>. esclareça se a notícia é verdadeira, e, caso afirmativo, explique os motivos pelos quais entendeu não se tratar de fato relevante, bem como comente outras informações consideradas importantes sobre o tema.”*

A este respeito, a Braskem destaca que divulgou, no dia 22.08.25, Fato Relevante a respeito do processo de alienação da participação da Novonor – Em Recuperação Judicial (“Novonor”) na Companhia, em que comunicou o recebimento de informação enviada pela Novonor S.A. – Em Recuperação Judicial, nos seguintes termos:

*Prezados Senhores: Fazemos referência à proposta recebida do Petroquímica Verde Fundo de Investimentos (“Fundo”) em 23.5.2025 (“Proposta”), para informar a V.Sas que, inobstante o encerramento do prazo de 90 dias de exclusividade para negociação dos termos e condições da referida Proposta, a Novonor permanece em tratativas com o Fundo para a alienação da sua participação. Permanecemos à inteira disposição.”*

Adicionalmente, após a divulgação do Fato Relevante, em função de notícias veiculadas na mídia a respeito de um suposto acordo de exclusividade assinado entre os bancos credores da Novonor e a gestora IG4, a Companhia questionou a Novonor, no dia 24.08.25, sobre a existência de algum fato novo ou se o tema objeto de tais notícias alterariam o que foi divulgado pela Braskem no Fato Relevante do dia 22.08.25, tendo a Novonor respondido que não havia fato novo material a ser reportado ou que modificasse os termos da comunicação endereçada à Braskem no dia 22.08.25 (e divulgada por meio do Fato Relevante mencionado acima), razão pela qual não foi realizada nenhuma divulgação adicional a respeito deste tema pela Companhia.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais referentes ao tema, caso se façam necessários.

São Paulo, 27 de agosto de 2025.

**Felipe Montoro Jens**  
**Diretor Financeiro e de Relações com Investidores**  
**Braskem S.A.**